

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

1

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de equipamentos e materiais de consumo para manutenção das atividades do Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Cruz Machado**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 (dezesseis) de Setembro de 2014, às 14:00h (quatorze) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 25 de Agosto de 2014.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 204/2014 – PREGÃO PRESENCIAL n. 099/2014

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

004.01. Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social

2.037. Apoio a gestão descentralizada do programa IGD

4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos

2.060. Apoio de PSB a Ações executadas Equipe Volante

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de equipamentos e materiais de consumo para manutenção das atividades do Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Cruz Machado**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 (dezesesseis) de Setembro de 2014, às 14:00h (quatorze horas)**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Cada licitante poderá ser representada por seu titular com poderes de administração, por procurador devidamente constituído ou por pessoa devidamente munida de credencial, sendo que **somente o representante que se credenciar perante o (a) PREGOEIRO (A) poderá intervir nas fases do procedimento licitatório, atuando em nome da respectiva representada.**

4.2 - Para fins de confirmação da representação e de credenciamento perante o (a) PREGOEIRO (A), o representante da licitante deverá identificar-se e, cumulativamente:

a)- entregar cópia de sua carteira de identidade ou documento equivalente e apresentar qualquer documento que indique o número de seu CPF;

b)- entregar um dos seguintes documentos, conforme cada caso:

• **b.1)- cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, no caso de o representante ser **sócio proprietário, dirigente ou assemblado da licitante**;**

• **b.2)- procuração lavrada em cartório, hipótese em que não haverá necessidade de estar acompanhada de qualquer outro documento referente à constituição e organização da licitante;**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

• **b.3)- procuração outorgada por instrumento particular ou carta de credenciamento**, acompanhada necessariamente de cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, no qual estejam expressos que o signatário da procuração ou da carta de credenciamento detém poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

4.3 - Apenas **uma pessoa** poderá ser credenciada para representar **cada licitante**, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique um mesmo representante.

4.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) PREGOEIRO (A) ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes (PROPOSTA COMERCIAL) e (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - Somente as pessoas referidas no subitem 4.1 deste edital poderão ainda, em nome das licitantes que representam, assinar documentos e declarações pertinentes ao certame.

4.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo V.

4.7 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme Anexo IV.

4.8 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo IV.

4.9 - É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **uma via impressa em papel, e outra em arquivo comportado em mídia removível (PEN DRIVE)** com identificação da sociedade (s) empresária (s), em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, e deverá conter a ser entregue em envelope devidamente fechado, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2014
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 – **Declaração expressa de prazo de validade**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, conforme Anexo III;

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

5.2.2 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

5.2.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 - O Pen drive com os dados da Proposta deverá estar inserido juntamente com a proposta escrita no Envelope N°01, sob pena de julgamento da aceitação da proposta por conta da comissão de licitações. Para o seu preenchimento a licitante deverá possuir software “Auto Cotação” em sua última versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas obtido através do Site: <http://www.betha.com.br/produtos/>; ou requerido no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sito a av. Vitória, 167, Centro, Cruz machado – PR.

5.7.1 - O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Betha Auto - Cotação”, caso contrário não será lido no momento de abertura do certame.

5.7.2 - O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

5.7.3 - Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.4 - O arquivo eletrônico devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em um disco tipo pen-drive ou CD e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.5 - O preenchimento do campo “Marca” do produto ofertado é **obrigatório**, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.7.6 – Todos os produtos deverão ser Certificados pelo INMETRO.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. Alvará de Funcionamento para o exercício vigente ou conforme o caso para outros municípios;

6.4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

XI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

11.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do fornecimento.

11.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

11.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

XII – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. O prazo de entrega dos materiais será de **5 (cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante, no seguinte endereço, nesta cidade de Cruz Machado: **Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, sito a Av. Pascoal Vila Boim, s/n, Cruz Machado CEP: 84.620-000, ao lado do CRAS.**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

12.1.1. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

12.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

12.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – Da Unidade Requisitante:

13.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

13.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

13.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

13.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

13.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

13.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

13.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.1.9- Repassar a NF para o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

13.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

13.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

13.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

13.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

13.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

13.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.2.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.2.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.2.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias e efetuado pelo Departamento Financeiro da Secretaria de Administração, creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada pelo mesmo, em que deverá ser efetivado o crédito.

14.2. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

14.2.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 14.2. ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

14.2.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

14.2.3. Quando ocorrer a situação prevista no item 14.2.2, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

14.2.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

14.3 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

14.3.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

14.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 024/2010 da SRCI/SSCI.

14.6- No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15 – DAS PENALIDADES

15.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art.

87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

15.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

15.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

15.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 15.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

15.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 15.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

15.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.6 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

15.7. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA

16.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor.

16.2. O chefe de Departamento atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

16.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

16.3. DA GARANTIA

16.3.1. Os itens deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

17.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

17.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL através do e-mail: licitação@pmcm.pr.gov.br ou pelo fax (42)3554-1222, nos dias úteis no horário das 15 às 17 horas.

17.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL/PJF obedecida a legislação vigente.

17.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Cruz Machado/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.11- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Prefeitura de Cruz Machado, 25 de Agosto de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de equipamentos e materiais de consumo para manutenção das atividades do Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Cruz Machado**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

15

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requiritante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 – DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O prazo de entrega dos materiais será de **5 (cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requiritante, no seguinte endereço, nesta cidade de Cruz Machado: **Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, sito a Av. Pascoal Vila Boim, s/n, Cruz Machado CEP: 84.620-000, ao lado do CRAS.**

3.1.1. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

3.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Unidade Requiritante:

4.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requiritante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

4.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

4.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

4.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

4.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

4.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.1.9 - Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

4.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisitos da Unidade requisitante.

4.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

4.2.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

5.2. O chefe de Departamento atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.3. DA GARANTIA

5.3.1. Os itens deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses.

6. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

6.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	8-11-0033	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 08 LTR, 110V 840w de potencia - capacidade de 8 litros	UN	1,000	850,00	850,00
2	8-11-0080	BATEDEIRA PLANETARIA 110V INDUSTRIAL 127V - COPO PARA 5 LITROS estrutura em alumínio fundido, revestida com pintura de alta resistência e cuba em aço inoxidável. Similar ou igual Skymesen BPS-A5N Acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho).	UN	1,000	2.000,00	2.000,00
3	8-11-1004	MULTIPROCESSADOR 700w	UN	1,000	310,00	310,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.**

Tipo Multiprocessador
Botão pulsar Sim
Funções Picar, Batedor, Cortador, Fatiador, Liquidificador,
Ralador, Triturador
Acessórios
Batedor de massas, fatiador fino e grosso, ralador fino e grosso, filetador, lâmina processadora, liquidificador, lâmina de cortar alimentos em cubos.
Características Gerais
- 9 em 1;
- Controle de Velocidade Eletrônico + Pulsar;
- Tigela do processador com 3.5L de capacidade;
- Pilão e exclusivo;
- Acabamento em aço escovado;
- Lâminas em aço super resistente;
- Acessórios: Batedor de massas, fatiador fino e grosso, ralador fino e grosso, filetador, lâmina processadora;
- Liquidificador com copo de 1.8l
- Exclusiva lâmina para cortar alimentos em cubos (perfeito para salada de frutas e vinagrete).
- Trava de segurança;
- Espátula;
Especificações Técnicas
Cor
Branco
Potência (W)
700
Consumo de energia (kW/h)
0,7
Conteúdo da Embalagem
- 1 Multiprocessador Master Pró Philco
Garantia
12 meses SIMILAR OU IGUAL MASTER PRO PHILCO 9 EM 1 700W

4	2-01-0005	Radio portatil c MP3 display digital - entrada USB - 110v - similar ou igual bOOMBOX bs 83	UN	5,000	125,00	625,00
5	8-12-0003	CAMERA DIGITAL 16.1 MP (MINIMO) LCD 2,7" (MINIMO) ZOOM OPTICO 5X (MINIMO) + CARTÃO 4GB (MINIMO) modelo similar ou igual Sony DSC - W710 ou superior (Sony)	UN	2,000	350,00	700,00
6	27-02-5102	Cor Prata	UN	1,000	730,00	730,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

Voltagem Bivolt
Consumo aproximadamente de energia 19 Kw/h - mês
Frequência 60 Hz
Potência Bivolt
Ligado a rede de água Sim
Bica articulável Sim
Suporte para copo Sim
Possui água quente Não
Capacidade do depósito de água (L) Sim
Dimensões do produto:
Largura: 25,00 cm
Altura: 36,00 cm
Profundidade: 27,00 cm
Peso: 3,54 kg
SIMILAR OU IGUAL Consul Facilite CPB35AF

7	12-03-0150	<p>MAQUINA DE CREPE COM CAPACIDADE PARA 12 CREPES DE UMA SÓ VEZ voltagem 110 V.</p> <p>Características Técnicas: Peso líquido 9 kg Para 110V: Potência de 1900 Watts Garantia total de 6 meses</p> <p>Dados do produto: Largura 30cm Comprimento 43cm Altura (Fechada) 19cm Atura (Aberta) 56cm 2 Resistências 800w Similar ou igual Guadain crepissimo 12</p>	UN	2,000	710,00	1.420,00
8	12-03-0251	<p>MAQUINA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL TENSÃO 127/220V 46CM DIAMETRO - POTENCIA 1106W(110) OU 1055W (EM 220) SIMILAR OU IGUAL MODELO PROFISISONAL ADEMAQ</p>	UN	1,000	690,00	690,00
9	2-04-0136	<p>NOTEBOOK 4GB MEMORIA 500GB HD TELA LED 14" HDMI USB WIN 8</p>	UN	3,000	1.525,00	4.575,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

Processador - Intel Celeron Dual Core
Modelo Processador 1007U
Cache 2MB L3
Chipset Intel HM75
Memória RAM 4GB
Placa Mãe Samsung
HD 500GB
Drives Drive Óptico Leitor e Gravador de CD / DVD Super Multi Dual Layer
Tamanho da tela 14"
Rede 10/100 LAN
Som HD (High Definition) Audio/SoundAlive / 3W Estéreo (1.5W x 2)
Wireless Sim
Bluetooth Sim
Vídeo Não informado pelo fornecedor
Teclado Português-BR
Mouse Sim, com suporte à função multi-toques
Sistema Operacional Windows 8
Softwares inclusos Side sync - convergência de informações com seu smartphone
android 4.0 / Norton Internet Security Trial (60 dias de avaliação) / Samsung
Recovery Solution
Cor Branco
Alimentação (tipo de bateria) Bateria 6 Células (48Wh) até 6,5hs
Conexões VGA / HDMI / 3 x USB 2.0 / saída fone de ouvido / entrada microfone /
slot padrão kensigton
Voltagem Bivolt
Conteúdo da Embalagem 1 computador portátil; 1 fonte adaptadora; guias de
usuário; certificado de garantia "
Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 3,15x33,9x23,5cm
Peso líq. aproximado do produto (kg) 2kg
Garantia do Fornecedor 12 meses

10	2-04-0330	PROJETOR - DATA SHOW - 2700 LUMENS - Método de Projeção: Frontal /	UN	2,000	1.650,00	3.300,00
----	-----------	--	----	-------	----------	----------

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.**

traseira / montagem do teto

- Método de Condução: TFT de poli-silício Active Matrix
- Número de Pixels: 480.000 pontos (800 x 600) x 3
- Cor Brilho (Cor de Saída): 2700 lumens
- Branco Brilho: 2700 lumens
- Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA)
- Tamanho (Distância projetada): 30 "a 350" (0,88-10,44 m)
- USB Plug and Play: Projetor é compatível com computadores PC e Mac
- Contraste: Até 10000:1
- Reprodução de Cor: até 1 bilhão de cores
- Entrada de sinal: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM
- Speaker: 5 W mono
- Temperatura de Operação: 41 ° a 95 ° F (5 ° a 35 ° C)
- Tensão de Alimentação: 100 - 240V ± 10%, 50/60 Hz AC

Redimensionar:

- 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2)
- 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +)

Lâmpada:

- Tipo: 200 W UHE
- Vida - Modo ECO: Até 6000 horas
- Vida - Modo Normal: Até 5000 horas

Correção de Keystone:

- Automática: Vertical: ± 30 graus
- Slider: Horizontal: ± 30 graus

Lente de Projeção:

- Tipo: Foco manual
- F-number: 1,44
- Distância focal: 16,7 milímetros
- Zoom: Zoom digital 1,0-1,35

Desempenho de Exibição:

- NTSC: 480 linhas
 - PAL: 576 linhas
- (Depende da observação do padrão de multi-burst)

Interface:

- Vídeo Computador / Componente: D-sub de 15 pinos x 2
- HDMI x1
- S-Vídeo: Mini DIN x 1
- Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x 1
- Áudio em: RCA x 1 (L e R), Mini-estéreo x 2

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

- Conector USB: Tipo B x 1 (controle de exibição USB, áudio e mouse)
 - Conector USB: Tipo A x 1 (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN sem fios)
 - Saída de áudio: Mini estéreo x 1
 - Monitor Out: D-sub de 15 pinos x 1
 - Serial: RS-232c x 1
- Similar ou igual a EPSON S17

11	2-04-0009	NOBREAK 600VA entrada 110/220, tensão alimentação saída 110/220 v,	UN	2,000	325,00	650,00
----	-----------	--	----	-------	--------	--------

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.**

		características adicionais proteção contra sobretensão e sobrecarga, quantidade mínima de tomadas de saída 4.				
12	8-01-0127	<p>DVD PLAYER COM CABO HDMI ENTRADA USB RIPPING E KARAOKÊ</p> <p>Mídias compatíveis CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, Disco de imagens Kodak, SVCD, VCD</p> <p>SIMILAR OU IGUALCOM Philips DVP3680KX/78</p> <p>Formatos compatíveis DivX Ultra, MPEG1, MPEG2, MPEG4, XviD, MP3, PCM, WMA, JPEG, JPEG HD,</p> <p>Sistema de cor NTSC, PAL</p> <p>Sistemas de áudio Dolby Digital</p> <p>Conversor D/A de áudio 24 bits, 192 kHz</p> <p>Conversor D/A de vídeo 12 bits, 108 MHz</p> <p>Saída HDMI Sim</p> <p>Saída vídeo componente Sim</p> <p>Saída de áudio e vídeo Sim</p> <p>Outras conexões Conexões traseiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Saída áudio analógico E/D - Saída progressiva Video Componente - Saída Vídeo Composto (CVBS) - Saída digital coaxial - Saída de HDMI <p>Conexões na parte da frente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrada para microfone - USB 2.0 <p>Cor Preto</p> <p>Tensão/Voltagem bivolt</p>	UN	2,000	190,00	380,00
13	27-20-9669	BALANÇA CAP 30KG - DIGITAL - PÓS REGULAVEIS - PLATAFORMA AÇO	UN	1,000	560,00	560,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

CARBONO

Capacidade máxima (kg) 30 Kg

Características Gerais

Indicador de peso

Fixado em uma coluna baixa, possui displays de Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. O indicador IDR ABS é totalmente injetado em ABS o que o torna altamente resistente e leve. Livre de ferrugem, podendo ser utilizado em áreas litorâneas ou em ambientes corrosivos. Acabamento esmerado e design ultramoderno.

Função Tara ou Pré-empacotamento

É possível fixar o peso do recipiente (tara), facilitando a comercialização de produtos.

Bandeja de pesagem

Bandeja em aço inox 430, aumentando a durabilidade e vida útil, ideal para pesagem de produtos alimentícios. Fácil higienização.

Estrutura da plataforma

Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor grafite.

Pés Reguláveis

Possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados.

Alimentação

Fonte interna ou externa para 110 / 220 VCA (bivolt automático).

Teclado

Possui 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação.

Coluna baixa de 410 mm inclusa na balança.

Especificações Técnicas

Tensão/Voltagem Bivolt

SIMILAR OU IGUAL Balança Eletrônica Ramuza Checkout - 30 kg

14	12-03-0189	FORNO ELÉTRICO - 10 bandejas tensão 22/380v MOTOR: 1,0 cv;	UN	1,000	7.100,00	7.100,00
----	------------	--	----	-------	----------	----------

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

- TENSÃO: 220/380v;
- CONSUMO ELÉTRICO: 7,9 Kw/h;
- N° DE BANDEJAS: 10;
- CAPACIDADE: 900 A 1000 Pães/h;
- TEMPO DE ASSADO: 15 a 18 min;
- POTÊNCIA INSTALADA: 18000 W;
- DIMENSÕES (A X L X C): 1935 X 995 X 1385mm;
- PESO LÍQUIDO: 180 KG;

SIMILAR OU IGUAL Forno Turbo Elétrico 10 Esteiras FTE-10 Gastromaq

15	8-13-0068	FURADEIRA 110 v - 500 WATTS - 3/8" - Detalhes Interruptor / Velocidades: Eletrônico e Reversível Mandril: 3/8" Potência: 500W RPM c/carga: 0...1200 Capacidade em aço mm: 10 Peso: 1,6 Kg Garantia: 12 meses similar ou igual Bosch GBM 10 RE 3/8" 550W	UN	1,000	290,00	290,00
16	27-21-4834	Informações Técnicas: Peso 3,14kg Cabos de Energia 5m Voltagem 110/ 220v Altura 22,5cm Diâmetro 24cm Similar ou igual Marca: BonusModelo: IB-04 Ouro	UN	1,000	530,00	530,00
17	2-03-0263	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA KARAOKÊ - MICROFONE SEM FIO 200W	UN	1,000	580,00	580,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

Informações Técnicas
Marca Lenoxx
Relógio 12/24 Não
Luz Sim
Display com LED colorido Sim
Mídias de reprodução MP3/USB/SD
Conexões Entrada para Áudio Frontal; Microfone;Guitarra;USB;SD;MMC/AUX
Consumo 24W
Radio AM Não
Radio FM Sim
Memória para estações de radio Não
Relógio Não
Entrada para fone de ouvido Não
Controle de som Sim
Menu de funções Não
Dolby Digital Não
MP3 Sim
Tipo de caixas acústicas Módulo Único
Sintonia digital automática Não
Alarme Não
Entrada auxiliar para MP3 ou Ipod Não
Conteúdo da embalagem Caixa Amplificadora; Manual; Garantia; Cabo de Força
Incluso; Bateria 12V
Voltagem Bivolt
Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) Sem Rodinha: 63x28,5x31,9cm;
Com Rodinha: 69,5x28,5x31,9cm
Peso liq. aproximado do produto (Kg) 14,4kg
Garantia do fornecedor 6 meses

18	2-04-0078	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - SIMILAR OU IGUAL HP1102	UN	2,000	590,00	1.180,00
----	-----------	--	----	-------	--------	----------

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

Especificações Técnicas
Tecnologia de impressão
Laser P&B
Memória Máxima:2 MB
Velocidade de impressão Em preto:18 ppm
Qualidade de impressão Até 600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva)
Conectividade
Padrão:1 Hi-Speed USB 2.0 de alta velocidade
Ciclo Mensal Até 5000 páginas
Capacidade na bandeja
150 folhas na bandeja de entrada
compatível com cartuchos e toners 85A

19	8-06-2042	POLTRONA INDIVIDUAL PARA SALA DE ATENDIMENTO COURINO - PRETA - ENCHIMENTO EM ESPUMA - COR PRETA ALTURA MINIMA 81 - LARGURA MINIMA 76 E PROFUNDIDADE MINIMA 88 (EM CENTIMETROS) 4 PÉS DE APOIO	UN	4,000	305,00	1.220,00
20	13-01-0195	Espatula para Pizza - cabo cor preta - corpo em aço inox - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 305x 82x 35 mm Peso: 0,09 kg	UNI	3,000	15,00	45,00
21	5-03-0475	PILHASRECARREGÁVEIS TAMANHO "AA" - 2500 Mha pré carregadas duram até 3 vezes mais que as alcalinas - para 1000 recargas - podem ser guardadas por até 12 meses conservando 75% de sua carga. CARTELA COM 2 UNIDADES - SIMILAR OU IGUAL Pilha Aa Pequena Recarregável 2500 Mah Sony Com 2 Unidades	UN	10,000	42,50	425,00
22	5-03-2348	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA pre carregadas - cart com 2 unidades Até 1000 recargas podem ser guardadas por 12 meses conservando 75% de sua carga Similar ou Igual Sony Cycle Energy Gold AAA	UN	10,000	42,50	425,00
23	6-01-0683	BOMBA DE ENCHER BOLAS COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - Composição : Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação SIMILAR OU IGUAL PENALTY DOUBLE ACTION	UN	1,000	27,00	27,00
24	13-01-0201	CORTADOR DE PIZZA EM INOX - CABO PRETO - SIMILAR OU IGUAL A	UN	3,000	16,00	48,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

TRAMONTINA UTILITA
Cortador de Pizza.
Compr. Lâmina: 82 mm
Compr. Total: 193 mm
Larg. Lâmina: Diâmetro de 65 cm

Lâmina em aço inox.
Cabo em polipropileno.

Comprimento 193
Largura 65
Altura 20
Peso (kg) 0,10

25	10-01-0814	FIO PARALELO 2 X 2,5.	MT	60,000	1,80	108,00
26	12-03-0238	TAPETE 1,50 X 2,00 Tapete para sala de 150 x 200 cm, com altura máxima de 30 mm. Superfície 100% PP Solution Dyed Frise e 100% sintético. É antiácara e pode ser lavado a seco.NA COR MARRON SIMILAR OU IGUAL: Galax - São Carlos	UN	2,000	280,00	560,00
27	2-03-0289	LEITOR GRAVADOR DE CARTÃO DE MEMORIA Interface USB 2.0 (USB 1.1 compatível) Suporta 6 tipos de cartão de memória : SD, SDHC, Mini SD, T-Flash/Micro SD, MMC ,RS MMC, MS e M2 Indicador Led Lê e Grava Cartões de até 16 Gb SDHC Windows 98/ME/XP/2000 Alta-velocidade de gravação e leitura Plug and Play Compacto Possibilita o transporte de arquivos , musicas(em formato digital) , fotos , filmes , etc!	UN	1,000	19,00	19,00
28	5-02-0086	PISTOLA COLA QUENTE 12mm bivolt 180 watts selo inmetro	UN	4,000	120,00	480,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.**

Tipo de ferramenta Pistola de cola 180w
Composição/ Material Plástico PP
Funcionalidade Aplicações diversas
Conteúdo da Embalagem 1 pistola de cola quente bivolt 180W, 2 barras de cola bastão de 12 mm
Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 20x6x4cm
Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 690g
Superfícies recomendadas Fixação de canaletas, embalagens, molduras, artesanato, enfeites decorativos
Garantia do Fornecedor 3 meses
SIMILAR OU IGUAL
Pistola de Cola Quente 12 mm Bivolt 180W FD798 - Ford Tools

29	13-04-0359	GARRAFA TERMICA 2,5 litros em aço inox Revestimento Interno Aço Inox Revestimento Externo Aço Inox Saída do Líquido através de (Pressão, Tampa Giratória...) Pressão Tempo de Conservação da Temperatura de 6 a 8 horas Cor Cinza e preta	UN	3,000	150,00	450,00
30	13-04-0298	GARRAFÃO TÉRMICO 05 LT Similar ou igual - GARRAFÃO TERMICO INVICTA	UN	2,000	41,00	82,00
31	5-02-1268	CAIXA ORGANIZADORA ATOXICA RETANGULAR, MATERIAL 100% VIRGEM, TAMPA COM TRAVA PRATICA E SEGURA, CAPACIDADE DE 56 LITROS (mínimo) SIMILAR OU IGUAL PLASUTIL GRAN BOX ALTA N° 3	UN	3,000	69,00	207,00
32	13-04-5554	CAIXA ORGANIZADORA 36 LITROS COM TAMPA MATERIAL RESISTENTE E 100% VIRGEM - TRANSPARENTE SIMILAR OU IGUAL Caixa organizadora média alta transparente 36L SR951 Sanremo PT 1 UN	UN	4,000	45,00	180,00
33	8-03-0035	CAIXA ORGANIZADORA 8,10 ILITROS COM TAMPA E TRAVA (MARCA REFERÊNCIA - SIMILAR OU IGUAL = TRITEC	UN	6,000	28,00	168,00
34	5-03-1649	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA CX C/ 50 UNID	CX	5,000	90,00	450,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

Características:

Ideal para organizar papéis e documentos em seu escritório.

Feita em cartão marmorizado Dello

Hastes plásticas

6 posições para visor e etiqueta

Embalagem

Contém 50 unidades

1visor

Etiqueta branca

35	10-02-0200	TOALHEIRO EM PLAST ABS/ACRILICO P PAP TOALHA 2 OU 3 DOBRAS Toalheiro em plástico ABS com acrílico para papel 2 ou 3 dobras Material Utilizado: ABS e Acrílico Nas cores: Cristal com branco, Fumê com branco. Possui fechadura em plástico ABS ; acompanha chave e kit para fixação na parede com buchas e parafusos Medidas: 37 cm (altura) x 28 cm(largura) x 12 cm (profundidade) Peso: 1,250Kg	UN	1,000	45,00	45,00
36	8-17-0328	SUORTE TRIPLO PAPEL TOALHA FILME E ALUMINO C 4 GANCHOS TUBO DE AÇO CROMADO, 43CM COMP X 33 CM LARG X 15 CM PROFUNDIDADE	UN	1,000	140,00	140,00
37	14-01-0582	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20,0L BRANCA CARATERÍSTICAS GERAIS: - Material: Plástico - Capacidade: 20,0 Litros - Lixeira com um ótimo acabamento - Possui pedal para melhor manipulação DIMENSÕES: - Altura: 44,00 cm - Largura: 27,00 cm - Profundidade: 38,00 cm - Peso (kg): 1,250 Código Fabricante: 7521	UN	1,000	105,00	105,00
38	14-01-0716	DISPENSER P/ SABONETE REFIL/ COR BRANCO COM RESERVATORIO PLASTICO CAPACIDADE PARA REFIL DE ATÉ 800ML - SIMILAR OU IGUAL MARCA TRILHA	UN	3,000	42,00	126,00
39	45-02-2105	REFIL DE SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS COMBINADO C/AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES pH BALANCEADO, GALÃO C/05 LITROS	UN	4,000	20,00	80,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.**

40	13-03-0997	ASSADEIRA RETANGULAR ANTIADERENTE 44 X 30 CM E 7CM ALTURA	UN	10,000	65,00	650,00
41	13-04-0334	JARRA COM TAMPA 2LITROS EM INOX	UN	2,000	85,00	170,00
42	27-02-0849	ESPELHO MEDINDO 0,50 X 0,50CM COM MOLDURA	UN	2,000	60,00	120,00
43	10-02-7657	ESPELHO MEDINDO 1,80 X 4,76 CM - COM MOLDURA	UN	1,000	710,00	710,00
44	10-02-7879	ESPELHO MEDINDO 1,80 X 2,20 CM COM MOLDURA	UN	1,000	160,00	160,00
45	10-02-8193	TORNEIRA ELÉTRICA BICA MOVEL 127V Bica Alta e Móvel com Arejador Articulável. - Jato suave e uniforme. Possibilita maior área de atuação. - Prático. - Registro 1/4 de volta com pastilha cerâmica. Segurança e facilidade no manuseio. - 3 Temperaturas. - Quente, morna e fria SIMILAR OU IGUAL = TORNEIRA ELETRICA MODELO VERSATIL - LORENZETTI	UN	1,000	150,00	150,00
46	27-02-2299	CINTA COM CATRACA 50CM X 10 MTS PARA 3 TONELADAS	UNI	3,000	55,00	165,00
				TOTAL DO PROCESSO:		33.985,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2014

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2014

ANEXO III

34

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº. 0xx/2014

À

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s),, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca

Global da Proposta (R\$)	
--------------------------	--

Validade da proposta:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

35

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2014

ANEXO V

36

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2014

ANEXO VII – MINUTA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Objeto: (...).

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado - Pr**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da **Secretaria de xxxxxxxx** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz machado – PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a aquisição dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, residente e domiciliado em, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/2014 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

.....
Secretaria de

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2014.

Empresa: _____
CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória nº167, CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014
PROCESSO nº. 204/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2014

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.